



LEI Nº 1.712, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$159.633,02** (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				159.633,02
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
321	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		63.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	300 193	RESOLUÇÃO 280/2024 - INVESTIMENTO SUS		
327	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		95.733,02
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	301 039	Resolução SS nº76, de 22/06/2022.		

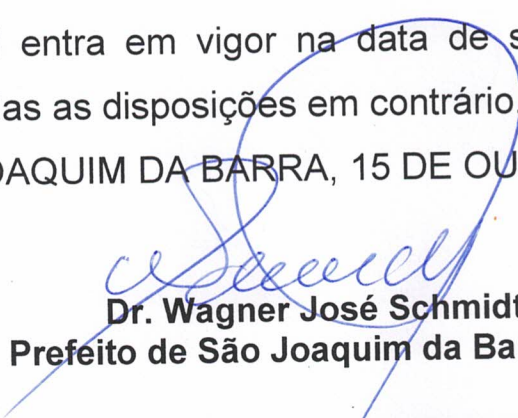
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
194	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde		-159.633,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	303 012	IGM SUS PAULISTA - ARBOVIROSES		
				-159.633,02

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra